



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.469/2021	1
PORTARIA Nº 198/2021	2
PORTARIA Nº 199/2021	3
LICITAÇÕES	3
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021	3
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº 6/2021	4
RESOLUÇÃO SEMD Nº 51/2021	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2021	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2021	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2021	7
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2021	7
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2021	8
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2021	8
RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2021	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2021	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2021	10
RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2021	10
RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2021	11
RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2021	11
RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2021	12
RESOLUÇÃO CMAS Nº 50/2021	12
RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2021	13
RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2021	13
RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2021	14
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	15
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021	15

DECRETO Nº 6.469/2021

DECRETO Nº 6.469, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal **VANESSA TAININI PEREIRA BRILHANTE**, RG nº1069494-3/SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, do quadro de pessoal do Município, nomeada em 2 de março de 2020 pelo Decreto nº 5.806/2020, matrícula funcional 2297-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 7 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2021

PORTARIA Nº 198, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **GUINTEH SCHWANKE**, RG nº 6.225.405-0/ SSP/PR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta especializada no Hospital Pequeno Príncipe, veículo da frota 237, com saída de Céu Azul no dia 6 de dezembro de 2021 e retorno em 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **DANGELO CONCI**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.015.100-4, CPF nº 034.088.169-05, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Londrina – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento na Clínica de Reabilitação Nova Vida, veículo da frota 236, com saída de Céu Azul no dia 8 de dezembro de 2021 e retorno em 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021–M.C.A.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009, 026/2013 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando o Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009, **026/2013 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45)3121-1023, e-mail: licitação@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº 6/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2021 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 6/2021 – M.C.A., que tem por objeto a **Execução de obra de terraplanagem, meio fio e drenagem em vias urbanas, conforme projetos e conforme estabelecido no Edital.**

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação:

Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote R\$ 196.404,71

Nº	EMPRESA	Valor Proposto R\$
1ª	Riber Construtora Ltda, CNPJ: 32.013.298/0001-60	174.359,38
2ª	NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51	Inabilitada

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17:30min do dia 15 de dezembro de 2021.

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021.

Elói Kafer
Presidente

Moacir A. Catafesta
Membro/Secretario

Gabriela Miotto Daroda
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEMD Nº 51/2021



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 051/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a 2ª Alteração do Plano de Trabalho na Área da Educação Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021 Projeto 01 FUNDEB.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 118, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 25 de junho de 2021, Edição de nº 2.752.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Alteração do Plano de Trabalho na Área da Educação Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021 Projeto 01 FUNDEB, no valor de R\$ 83.284,74 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais com setenta e quatro centavos).

Art. 2º Integra-se em anexo da presente resolução, a 2ª Alteração do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021.


Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.318/2021

Rua Professor Daniel Muraro, nº1050 - Fone/Fax 0xx 45 3121-1000 Ramal: 4108 - CEP 85840-000
Céu Azul - PR
E-mail: semedceu@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2021

RESOLUÇÃO Nº. 37/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER 2019” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL - CCI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quarta alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender” do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2021

RESOLUÇÃO Nº. 38/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025;

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o referido Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2021

RESOLUÇÃO Nº. 39/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL - CCI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2021

RESOLUÇÃO Nº. 40/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI, referente ao Exercício 2022.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o referido Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2021

RESOLUÇÃO Nº. 41/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender” do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI, referente ao Exercício 2022.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o referido Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2021

RESOLUÇÃO Nº. 42/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC, GRUPO SUPERA” DA APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera” da APAE.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2021

RESOLUÇÃO Nº. 43/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2021

RESOLUÇÃO Nº. 44/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC, GRUPO SUPERA”, DA APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao exercício de 2022, Projeto 02 “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera”.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2021

RESOLUÇÃO Nº. 45/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE referente ao exercício de 2022, Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias”.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2021

RESOLUÇÃO Nº. 46/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, referente ao exercício de 2022, Projeto 04 “Aconchego de Mãe”.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2021

RESOLUÇÃO Nº. 47/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 001 DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 001, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2021

RESOLUÇÃO Nº. 48/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 002 DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 002, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2021

RESOLUÇÃO Nº. 49/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 003, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 003, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50/2021

RESOLUÇÃO Nº. 50/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 004, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 004, emitida em 02 de abril de 2018, do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2021

RESOLUÇÃO Nº. 51/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 006, DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 006, emitida em 01 de agosto de 2018, da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2021

RESOLUÇÃO Nº. 52/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 007, DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 007, emitida em 03 de outubro de 2018, do Programa Família Acolhedora, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2021

RESOLUÇÃO Nº. 53 /2021

APROVA O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para reuniões ordinárias deste conselho, para o ano de 2022;

CMAS			
Dia	Mês	Horário	Local
08	Fevereiro	8h30	APAE
08	Março	8h30	APMI
05	Abril	8h30	ACAZUL
03	Maió	8h30	APAE
07	Junho	8h30	APMI
05	Julho	8h30	ACAZUL
02	Agosto	8h30	APAE
06	Setembro	8h30	APMI
04	Outubro	8h30	ACAZUL
01	Novembro	8h30	APAE
06	Dezembro	8h30	APMI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 031/2021 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ			
CONTRATADO: "SCHNEIDER-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA"			
CNPJ: 12.137.995/0001-16			
Endereço: Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município,			
Cidade: Maripá, Estado do Paraná.			
Telefone: (45) 99934-1188			
<p>Contratação da Empresa "Schneider - Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública" inscrita no CNPJ sob n.º 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito à Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: "Atos do Processo Legislativo - Como evitar vícios formais na elaboração e tramitação das Matérias na Câmara Municipal, O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal". Público alvo: Dirigentes, gestores e servidores de entidades públicas municipais que respondem pela prestação de contas junto aos Tribunais, bem como Prefeito e Vereadores. Palestrante: Dr Rogério Calazans, Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais - Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT. Dias: 08, 09 e 10 de dezembro de 2021. Local: Hotel Nikko, na cidade de Curitiba - PR. Vereadores Solicitantes: Maria de Fátima Souza da Silva e Rodrigo Pereira Maranhão. Total de Participantes: 02 (dois) inscritos. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. Valor Unitário: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Valor Total: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).</p>			
DESPESA			
FONTE/DESCRIÇÃO:			
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
2	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o Tema: " Atos do Processo Legislativo - Como evitar vícios formais na elaboração e tramitação das Matérias na Câmara Municipal, O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal". Dias: 08, 09 e 10 de dezembro de 2021. Local: Hotel Nikko, na cidade de Curitiba - PR.	1.190,00	2.380,00
EMBASAMENTO LEGAL			
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.			

Céu Azul, 06 de dezembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)